



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Comunicação Social  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**PREVISÃO LEGAL**

**Lei.14.133, de 1º de Abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos**

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

**Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022**

Art. 1º Fica autorizada a aplicação da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, no que couber, para a realização dos processos de licitação e de contratação direta de serviços de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.**

Art. 21. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:

I - elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo do Anexo II.

**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b>	Assessoria Especial de Comunicação Social		
<b>Responsável pelo Setor Requisitante:</b>	Leonardo Waideman Liébana		
<b>Responsável pela Demanda:</b>	Luan Pétersen da Conceição	<b>Matrícula/SIAPE:</b>	1354251
<b>E-mail:</b>	luan.conceicao@mcom.gov.br	<b>Telefone:</b>	(61) 2027-6598

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Fornecimento de câmera NIKON para atendimento das demandas do Ministro de Estado das Comunicações, com a devida urgência que o caso necessita.

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

<b>Objetivo Estratégico:</b>	Atender a necessidade de comunicação e registro de eventos e demandas que envolvem o Ministro de Estado das Comunicações.
<b>Objetivo Setorial:</b>	Dar suporte ao Ministro de Estado das Comunicações em eventos ao qual participe.

**Justificativa**

O Ministério das Comunicações (MCom) é um órgão da administração federal direta que foi recriado em junho de 2020, com a edição da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020. Desde 2016, o órgão fazia parte do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Com a nova gestão governamental do país, foi publicado o Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023, o qual foi alterado pelo Decreto nº 11.393, de 21 de janeiro de 2023, que determinou como áreas de competência do MCOM os seguintes assuntos:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão; e
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão.

Com a edição da Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, ficou determinado como áreas de competência do Ministério das Comunicações:

Art. 23. Constituem áreas de competência do Ministério das Comunicações:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - política nacional de conectividade e de inclusão digital;
- IV - serviços postais, serviços digitais, telecomunicações e radiodifusão; e
- V - rede nacional de comunicações, incluída a rede privativa de comunicação da administração pública federal.

**O MCOM, através de sua ASCOM necessita de uma nova câmera fotográfica para registrar os eventos que envolvam o Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o equipamento que a ASCOM tinha em sua posse, foi furtada em evento do G20, conforme Boletim de Ocorrência que será anexado ao processo.**

**A câmera fotográfica e os acessórios (lente e flash) são imprescindíveis para o desenvolvimento adequado e a garantia de qualidade dos serviços prestados pela ASCOM.**

QUANTIDADE A SER CONTRATADA	
Quantidade	Unidade de Fornecimento
Estará especificada no Termo de Referência	---

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO
Até 31/10/2024

ALINHAMENTO AO PCA
A equipe de planejamento irá solicitar a inclusão no PCA 2024 conforme andamento da instrução processual.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO			
Membro da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
<b>LUAN PÉTERSON DA CONCEIÇÃO</b>	<b>1354251</b>	<b>016.858.120.58</b>	<b>Assessoria Especial de Comunicação Social</b>
Membro suplente da equipe de planejamento:	Matrícula SIAPE:	CPF	Lotação
<b>ANDERSON RIBEIRO SILVA MELO</b>	<b>1844042</b>	<b>051.471.731-96</b>	<b>Assessoria Especial de Comunicação Social</b>

ASSINATURA
<ol style="list-style-type: none"><li>Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.</li><li>Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante</li><li>Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.</li></ol>

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Responsável pelo setor requisitante Responsável pela demanda Integrantes indicados à Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro Silva Melo, Assessor Técnico**, em 18/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUAN PETERSON DA CONCEICAO, Coordenador-Geral de Comunicação Social**, em 18/09/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Waideman Liébana, Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social**, em 18/09/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11880220** e o código CRC **63CDB4AA**.